



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG

Departamento de Pesquisa – DPq

EDITAL PROGRAMA PESQUISADOR UNIRIO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PROPG/DPQ 2016 (PQ-UNIRIO)

Edital PQ-UNIRIO nº 01/2016

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG) e a Diretoria de Pesquisa (DPq) tornam público o primeiro Edital de Programa Pesquisador UNIRIO Produtividade em Pesquisa-PROPG (PQ-UNIRIO) e convidam docentes pesquisadores da UNIRIO interessados em obter fomento para o aprimoramento de suas pesquisas universitárias em andamento.

1. OBJETIVO

O PROGRAMA PESQUISADOR UNIRIO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PROPI), iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG), trata do apoio a projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) que tenham sido submetidos a Editais do CNPq para concessão de bolsas nas modalidades “Produtividade em Pesquisa (PQ)”, “Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)” e “Pesquisador Sênior (PQ-Sr)” ou FAPERJ, nas modalidades Jovem Cientista ou Cientista do Nosso Estado; e cujas propostas tenham sido aprovadas no seu mérito, porém não contempladas por razões de restrições orçamentárias do CNPq ou FAPERJ. Este PROGRAMA tem os seguintes objetivos principais:

- a) Incentivar e induzir os docentes da UNIRIO a submeterem projetos aos editais do CNPq e FAPERJ supracitados;
- b) Aumentar a competitividade da UNIRIO nos referidos editais do CNPq e FAPERJ, com consequente aumento de bolsas captadas, ajudando no reconhecimento, em nível nacional, dos docentes pesquisadores da UNIRIO e da pesquisa aqui desenvolvida, bem como na avaliação dos seus Programas de Pós-Graduação, visto que é conhecida a atual utilização desse parâmetro como indicador de excelência em pesquisa, utilizado inclusive por outras instituições e agências de fomento (p.ex., cotas de bolsas institucionais de diversas naturezas; projetos estruturantes da FINEP; programas de apoio da CAPES), o que tem reflexo direto na capacidade da UNIRIO em avançar no campo da pesquisa;
- c) Identificar, reconhecer e valorizar docentes pesquisadores da UNIRIO, concedendo-lhes, ao menos no ambiente institucional da UNIRIO, o mesmo estado de reconhecimento simbólico que é dado àqueles que possuem bolsas de produtividade aprovadas pelo CNPq, visto que é conhecida a limitação da capacidade financeira do CNPq em conceder tais bolsas a todos os

pesquisadores brasileiros que fariam jus a elas, trazendo prejuízos tangíveis e intangíveis àqueles que não logram êxito, e, em consequência, às suas instituições;

d) Apoiar financeiramente pesquisas e pesquisadores de qualidade, que tenham o seu mérito reconhecido de forma exógena, pela principal agência oficial de fomento a pesquisador no país.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

- a) Ser docente do quadro permanente da UNIRIO com regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.
- b) Ter projeto de pesquisa cadastrado no Departamento de Pesquisa e em situação regular.
- c) Ser integrante de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq.
- d) Ter submetido, no ano de 2014 e/ou 2015, projeto de pesquisa a Editais do CNPq para concessão de bolsas nas modalidades “Produtividade em Pesquisa (PQ)”, “Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)” ou “Pesquisador Sênior (PQ-Sr)”, ou FAPERJ, nas modalidades Jovem Cientista ou Cientista do Nosso Estado devendo a proposta ter sido aprovada no seu mérito, porém não contemplada por razões de restrições orçamentárias do CNPq ou FAPERJ;

3. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital contará com recursos mediante disponibilidade financeira adicional da UNIRIO, em especial a PROPG, e a critério de sua administração central.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do programa serão destinados ao desenvolvimento dos projetos aprovados, compreendendo financiamento de itens referentes a custeio e serviços, no valor total de até R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) por projeto, e para uso exclusivo deste. Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e devidamente justificados, itens de custeio que compreende:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software caso seja apenas uma licença temporária, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

5. PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL PQ-UNIRIO

As propostas devem ser encaminhadas no período entre 28 de março a 19 de abril de 2016.

6. REQUISITOS PARA A CONFEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL PQ-UNIRIO:

a) Cada integrante da equipe deverá encaminhar comprovante de que participa do grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq.

b) O currículo Lattes atualizado, no formato resumido (últimos 5 anos), dos proponentes deverá acompanhar, na forma de anexo (em formato pdf com no máximo 2MB). Os Professores que não enviarem os currículos no formato exigido serão automaticamente desclassificados.

c) Plano de Trabalho (Anexo I)

d) *E-mail* recebido do CNPq ou FAPERJ e (ou) parecer disponível na plataforma Carlos Chagas do CNPq] ou SISFAPERJ com o resultado do julgamento do projeto

e) As propostas e os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no Diretoria de Pesquisa até as 16h do dia 19 de abril de 2016.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas em três etapas:

Etapa I – Enquadramento

Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade e às recomendações para itens financiáveis do edital, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

Etapa II – Análise, Julgamento e classificação

Esta etapa consistirá no julgamento de mérito e relevância das propostas, a ser realizada por Comissão composta por 1 integrante de cada Centro Acadêmico, membro da Câmara de Pesquisa, que irá indicar em ordem de prioridade as propostas aprovadas. Os critérios de avaliação tomarão por base os seguintes aspectos: originalidade, mérito-científico, organização do plano de trabalho, *curriculum vitae* do coordenador e a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes áreas, incluindo sustentabilidade e inovação.

Etapa III – Homologação

O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica contendo a relação das propostas avaliadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito científico do trabalho. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados por pelo menos três membros da Comissão.

O valor máximo para contemplar cada proposta, estará diretamente relacionado com aos recursos financeiros disponíveis na UNIRIO .

8. FORMA DE CONCESSÃO DO FOMENTO À PESQUISA

As propostas poderão ser contempladas com recursos mediante disponibilidade financeira na forma de auxílio a Pesquisa ao docente.

9. RECURSOS

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração da decisão relativa à solicitação de fomento à pesquisa, devendo ser acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias corridos para interposição de recursos, a partir da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico da UNIRIO.

Os recursos serão julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e por três professores integrantes do Comitê Científico, que não tenham submetido propostas ao presente Edital. Estes professores serão indicados pela PROPG. Os docentes pesquisadores que tenham participado da elaboração deste Edital não poderão concorrer como coordenadores de grupo.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é composta por relatório de atividades e relatório financeiro. O prazo máximo para a apresentação de relatório de atividades é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto 12 (doze) meses. Dentro do relatório de atividades, necessariamente cada pesquisador deverá apresentar cópia do comprovante de submissão de artigo em revistas A1, A2 ou B1 na área de conhecimento.

A UNIRIO analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

O relatório financeiro deverá apresentar notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos projetos aprovados e deverá ser entregue em até 60 dias após do prazo total para o desenvolvimento do projeto (12 (doze) meses).

A não entrega dos relatórios de atividades e financeiro, e a não submissão de artigos em revista A1, A2 ou B1 na área de conhecimento do docente, ou produto considerados relevantes dentro do documento de área do CNPQ, implicará em devolução total de recursos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e na impossibilidade de participar de editais da UNIRIO nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do auxílio.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIRIO;
- b) Deverá ser comunicada à PROPG, pelo pesquisador proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela UNIRIO por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- d) A PROPG se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas;
- e) Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a UNIRIO durante o período de sua vigência;

Cronograma:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL – 28/03/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 28/03 a 19/04/2016
PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 25/04 a 27/04/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – 28/04/2016
PERÍODO DO RECURSO – 29/04/2016 a 03/05/2016
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO – 06/05/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – 09/05/2016

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

PROF. DR. ANDERSON JUNGER TEODORO
Diretor do Departamento de Pesquisa



CURSO: _____

TÍTULO do Plano de Trabalho:

GRUPO DE PESQUISA:

PROFESSOR RESPONSÁVEL:

REGIME DE TRABALHO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

EQUIPE ENVOLVIDA:

Rio de Janeiro – RJ

Mês / Ano

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho com o máximo de 20 (vinte) páginas, contendo,
OBRIGATORIAMENTE:

- 1 - Introdução
- 2 - Objetivo
- 3 - Relevância Científica
- 4 - Metodologia
- 5 - Cronograma
- 6 - Referências.